



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO, NO SENTIDO DE CONSTRUIR E URBANIZAR UM ESPAÇO DE LAZER E RECREAÇÃO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO AÇUDE SANTO AMARO JUNTAMENTE COM A PRAÇA DENOMINADA MAURÍCIO PEDRO DE SÁ.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A construção da supramencionada obra, localizada às margens do Açude Santo Amaro com a praça Maurício Pedro de Sá vem trazer para a cidade de Taquaritinga do Norte um novo equipamento de turismo e lazer no que se refere ao entretenimento, principalmente para os idosos, jovens, enfim, para todas as pessoas que gostam de contemplar a natureza e, ao mesmo tempo, vai servir para o fortalecimento do turismo local.

Diante do exposto, pede ao Exmo. Sr. Prefeito deste Município, com urgência a execução da referida obra.

Taquaritinga do Norte, 20 de janeiro de 2025


JOSÉ RUBERVAN DOS SANTOS
(Nego de Pretinho)
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

